



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICADO NO  
D.O.M.

Edição nº 1093

Data: 13/12/23

**“RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.860/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **TALITHA FRANCO OLIVEIRA JACINTO – RE nº 18.495**, nos autos do Processo Administrativo nº 14.860/2023, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

**Considerando** a homologação do atestado médico as fls. 08, constante do Processo Administrativo nº 14.860/2023, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família a partir de 13/11/2023; e

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de **13/11/2023 a 19/11/2023** nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública **TALITHA FRANCO OLIVEIRA JACINTO – RE nº 18.495**, ocupante do cargo comissionado de **Gestor de Projetos**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2023.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de dezembro de 2023.

**AFONSO BARBOSA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Secretaria Municipal de Governo